



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 94 /2021

Ementa: DISPÕE SOBRE A AUTORIZACAO PARA VEICULACAO DE PUBLICIDADE, ATRAVÉS DE PELÍCULAS NÃO REFLETIVAS NO VIDRO TRASEIRO DE TAXIS, CARROS DE MOTORISTAS POR APLICATIVOS E TRANSPORTES COLETIVOS DA CIDADE DE BARRA MANSA.

Art. 1º Fica autorizada a veiculação de publicidade nos táxis, nos carros de motoristas por aplicativos e em transportes coletivos credenciados na cidade de Barra Mansa.

Art. 2º A autorização prevista no artigo anterior se estende aos transportes escolares.

Art. 3º A regulamentação dessa atividade deverá ser feita em consonância com a Resolução nº 254, de 26 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

§1º - A veiculação de propaganda dar-se-á no vidro traseiro e desde que o veículo possua espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, sendo permitida apenas uma peça publicitária por veículo.

§2º - É vedado o uso de painéis luminosos que reproduzam mensagens dinâmicas ou estáticas, excetuando-se as utilizadas em transporte coletivo de passageiro com finalidade de informar o serviço ao usuário da linha.

Art. 4º Ficam vedadas as veiculações de publicidade de cigarros, bebidas alcoólicas e exposição de menores em situações constrangedoras.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BARRA MANSA, 05 de julho de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

VEREADOR

FURLANI

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e
Vereadoras,

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo a necessidade regulamentação que assegure os direitos dos titulares de veículos que realizam transporte de passageiros, individual ou coletivo, para veiculação de publicidade e propaganda nos vidros traseiros dos veículos automotores.

Essa autorização é importante para gerar mais uma possibilidade de captação de renda para esses profissionais, além da prestação de serviços aos empresários com a divulgação de marcas, produtos, serviços e outras informações que poderão ser patrocinadas pela iniciativa privada.

Em um momento tão difícil como o presente, assegurar mais uma fonte de renda para categorias tão importantes para o funcionamento da cidade e mais uma fonte de publicidade para todo o comércio, é essencial.